



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2012 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E CONSORCIO MYR FERREIRA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG.

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.628.106-91 e CI nº M-1. 083.665 SSP/MG

CONTRATADA: CONSORCIO MYR FERREIRA.

Endereço: Rua dos Inconfidentes nº 1075, 3º andar, Bairro Funcionários.

Belo Horizonte/MG – CEP: 30.140-120

CNPJ: 15.339.655/0001-66

Composta por: EMPRESA – MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.945.444/0001-13, sediada à Rua Sergipe nº 1.333, sala 601, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, e FERREIRA CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.717.939/0001-71, sediada à Rua Padre Marinho nº 37, salas 1.201 e 1.202, Bairro Santa Efigenia, Belo Horizonte/MG.

Liderado pela empresa: MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA representada por Leon Cláudio Myssior, inscrito no CPF/MF sob o nº 714.583.446-49 e CI nº 53.863/D expedida pelo CREA/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 027/2012, decorrente de Tomada de Preços 001/2012, firmado em 12/04/2012, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo por igual período e acréscimo quantitativo, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Acrescenta-se à Cláusula Primeira a inclusão de recursos oriundos do Convênio **014/2012**, no valor de **R\$ 129.725,56** (cento e vinte e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) celebrado entre o Município de Lagoa Santa/MG e o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total aditado é **R\$ 169.725,56** (cento e sessenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), totalizando 12,140598 % do valor total do Contrato. Assim sendo, o valor constante na Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato passa a ser de **R\$ 1.567.725,56** (hum milhão quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica prorrogado o prazo constante na Cláusula Décima do presente contrato, que altera a vigência conforme abaixo:

"O prazo de vigência do contrato passa a ser de 01/01/2013 a 18/09/2013, podendo ser prorrogado, conforme está previsto na lei 8.666/93."



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA QUARTA:

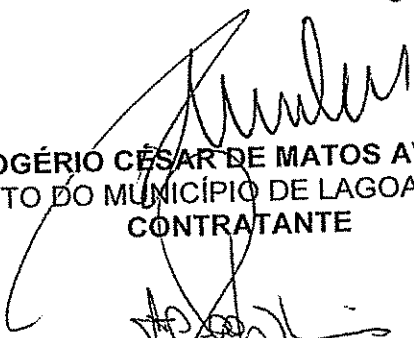
Fica prorrogado o prazo de execução/entrega por mais 180 (cento e oitenta) dias, descrito na Cláusula 2.1.

CLÁUSULA QUINTA:

As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

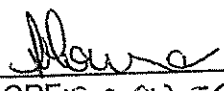
Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 10 de outubro de 2012.


ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-MG
CONTRATANTE


CONSORCIO MYR FERREIRA
LEON CLÁUDIO MYSSIOR
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 29.013.696-76


CPF: 490.626.546-49